

Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

e) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

24.2 — Os métodos indicados terão a seguinte ponderação percentual:

a) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 18.1 do presente Aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: 45 % (PC) + 25 % (AP) + 30 % (EPS) = 100 %

b) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 18.2 do presente Aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: 45 % (AC) + 25 % (EAC) + 30 % (EPS) = 100 %

c) Na situação prevista no n.º 19 do presente Aviso, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: 70 % (PC) + 30 % (EPS) = 100 % ou 70 % (AC) + 30 % (EPS) = 100 %

25 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método selecção ou fase seguintes.

26 — Júri -

26.1 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Isabel Maria Gomes Caetano Antunes, Administradora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais efectivos — Licenciadas Vanessa Ferreira Faria Cardoso Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos em regime de substituição, e Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro Brás, Directora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, do mesmo Instituto;

Vogais suplentes — Deolinda de Jesus Rugeiro Cruz, técnica superior do Gabinete de Cooperação e Maria Odete Serpa Antunes, técnica superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ambas do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

26.2 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

27 — Nos termos do disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

28 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto de Higiene e Medicina Tropical e disponibilizada na sua página electrónica em www.ihmt.unl.pt.

29 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas e na ordem em que são indicadas:

a) E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora.

30 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

31 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

32 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

33 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora e disponibilizada na sua página electrónica.

34 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

35 — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o Instituto de Higiene e Medicina Tropical, após o termo do procedimento concursal.

36 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março e, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

37 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo de 3 dias úteis contado da mesma data, e ainda, por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

35 — Prazo de validade — o concurso é valido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 8 de Novembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Paulo Ferrinho*.

203933582

Despacho n.º 17389/2010

Considerando que o Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, pessoa colectiva de direito público dotado de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º dos respectivos Estatutos, anexos ao Despacho n.º 10588/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril, carece este Instituto para o seu normal funcionamento de um tesoureiro, para efeito de gestão do fundo de maneo e da arrecadação de receitas;

Considerando que ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 15409/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 8 de Julho de 2009, tem direito ao suplemento remuneratório, designado “abono para falhas” «os trabalhadores da categoria de Assistente Técnico que ocupem postos de trabalho que de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerarmos títulos ou documentos»;

Considerando que está afecta à Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial deste Instituto uma trabalhadora inserida na carreira e categoria de Assistente Técnico, cujo posto de trabalho envolve a responsabilidade inerente ao manuseamento e guarda de valores, nomeadamente a gestão do fundo de maneo e a arrecadação de receitas:

Assim:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro, Lei n.º 64-A/2008, e Portaria n.º 1553-C/2008, ambas de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 5 do Despacho n.º 15409/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 8 de Julho de 2009, nomeio a Assistente Técnica Elsa Maria Delgado Cabeças, Tesoureira do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com efeito a 1 de Outubro de 2010, autorizando o pagamento à trabalhadora do suplemento remuneratório “abono para falhas”.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 28 de Outubro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Paulo Ferrinho*.

203936871